



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO  
ESTADO DO CEARÁ



**LEI Nº 508/2008, DE 27 DE MAIO DE 2008.**

**Dispõe sobre criação e  
denominação de Escola  
Municipal do Ensino  
Fundamental, e dá outras  
providências.**

A Prefeita Municipal de General Sampaio, **Eliene Leite Araújo Brasileiro**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criada e denominada a escola municipal de ensino fundamental localizada na Localidade de Saco da Onça, como Escola Municipal de Ensino Fundamental José Severino Alves, integrante do sistema de ensino do Município de General Sampaio.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO,  
27 DE MAIO DE 2008.

  
Eliene Leite Araújo Brasileiro  
Prefeita Municipal